



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – OUVIDORIA EXERCÍCIO: 2024

A Ouvidoria do Município de Cotiporã/RS, foi criada nos termos da Lei Municipal nº 2.709/2019 de 07 de junho de 2019 que institui o Sistema de Ouvidoria Geral no Município de Cotiporã/RS.

Conforme Lei Federal nº 13.460/2017, Art. 15, parágrafo único, o Relatório de Gestão será encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de Ouvidoria; e disponibilizado integralmente na internet.

Essa Ouvidoria apresenta o Relatório de Gestão referente às ações realizadas no exercício de 2024, em cumprimento às suas atribuições.

Introdução

A Lei Municipal nº 2.709/2019, contém as diretrizes legais das atribuições da Ouvidoria Municipal que também está submetida as determinações constantes na Lei Federal nº 13.460/2017.

Canais de atendimento

As manifestações referentes ao ano de 2024 foram recebidas por meio do endereço eletrônico:

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvidoria=1&ouvidoriaInterna=true>

Demonstrativos Quantitativos

Em 2024, foi registrada uma manifestação no site da Ouvidoria, sendo concluída. A solicitação foi referente a pedido de informação, realizada na data de 11/09/2024.

Demonstrativos Qualitativos

Foi 1 manifestação geral, sendo identificada.

A solicitação foi pedido de informação de concurso público.

Medidas adotadas

A manifestação foi respondida.

Considerações Finais

A Ouvidoria Geral do município tem se aprimorado continuamente desde sua criação, comprometida em oferecer um atendimento de excelência ao cidadão. Para garantir que as manifestações sejam tratadas de forma eficaz, é fundamental que sejam devidamente identificadas, embora o nome do manifestante seja preservado. Isso permite

que o poder público adote as providências necessárias com maior clareza e efetividade em relação às denúncias apresentadas.

É crucial conscientizar a população sobre o papel da Ouvidoria, que visa:

1. Ampliar a transparência e a eficiência dos serviços públicos municipais;
2. Servir como canal aberto para sugestões e melhorias.

Para continuar aprimorando este importante meio de comunicação entre o poder público e a comunidade, é essencial:

- Manter a identificação das manifestações;
- Promover a transparência e eficiência;
- Incentivar a participação cidadã através de sugestões e denúncias.

Juntos, podemos fortalecer a Ouvidoria Geral como um instrumento efetivo de comunicação e melhoria dos serviços públicos municipais."

Cotiporã, 20 de outubro de 2025.

Luis Guilherme Teixeira Viana da Costa
Responsável pela Ouvidoria Municipal